



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



PARECER

TC-004294.989.18-1

Prefeitura Municipal: Sales.

Exercício: 2018.

Prefeito: Genivaldo de Brito Chaves.

Advogado(s): Patrícia Maria Silva Martins (OAB/SP nº 150.645).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

EMENTA: CONTAS DO EXERCÍCIO: 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES. PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

Aplicação total no ensino: 25,71%. Investimento no magistério – verba do FUNDEB: 77,54. Total de despesas com FUNDEB 100,00%. Investimento total na saúde: 26,61%. Gastos com pessoal: 46,30%. Resultado da execução orçamentária: Superávit. Resultado financeiro: Positivo

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 07 de julho de 2020, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu parecer **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sales, **exercício de 2018**, excetuando os atos, porventura, pendentes de julgamento neste E. Tribunal.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações discriminadas no voto juntado aos autos, devendo a Fiscalização avaliar as correções impostas, em próximas inspeções.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Determinou, ainda, à Fiscalização o acompanhamento da ADIN que discute a validade do pagamento do 14º salário aos servidores.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento do processado.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. José Mendes Neto, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 14 de julho de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

C.CCCM-37

Publicado no DOE em 21.07.2020 – p. 28.